

Folha de Informação nº 209
Em 13 / 02 / 2019

Do Processo nº **2018-0.122.304-8**

Interessado: Ipê Pequiá Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Contribuintes: 010.091.0022-1 / 0023-8 / 0227-3
Local: Alameda Franca, 1.590, 1.598, 1.604 e 1.608
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento 'Aprova Rápido', nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 07/12/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado à edificação de uso misto (conjunto residencial e comércio diversificado de âmbito local), subcategorias de uso R2v-2 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/008/GRAPROEM/2019

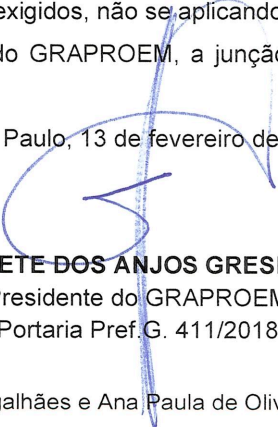
O GRAPROEM, em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de comunicue-se único contemplando as solicitações de SMUL/RESID e SVMA, com exceção dos itens 2.a e 2.f, e com alteração do item 1.b para a exclusão do "codlog", de RESID.

O GRAPROEM entendeu ainda, que não cabe a aplicação da Fachada Ativa na divisa voltada para a passarela, e verificou que os fundos do lote fazem divisa com uma edificação da Prefeitura que se localiza junto à passarela, não se aplicando neste caso, o recuo de frente, tampouco doação de calçada.

Com relação à vila, verificou que não atende as características de abertura de passagem por possuir acesso muito inferior aos 4,00m mínimos exigidos, não se aplicando o Art. 64 da Lei nº 16.402/16.

Foi autorizada, pela Presidente do GRAPROEM, a junção das fotos apresentadas pelo interessado durante a exposição.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Ana Paula de Oliveira Souza.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.